



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO N. 059/2019.

Aprovado em Discussão Única
02 de 10 de 19
PRESIDENTE

ANA RITA CHAVES MARINHO, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento ao Exmo. Sr. Marcos Roberto Correia de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Itambé/PE, e à Exma. Sra. Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, solicitando que sejam designados profissionais Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas sessões legislativas ordinárias dessa Câmara Municipal, bem como nas comunicações audiovisuais e eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dessa Indicação para a população do Município de Itambé/PE, pois será promovida a integração social das pessoas com deficiência residentes na localidade. Considerando que o dever de publicidade dos atos públicos impõe que todos tenham acesso às comunicações emanadas pelo Poder Público, sem distinções de qualquer natureza, inclusive em razão de condição física. Considerando que a acessibilidade é meio para que os cidadãos possam participar ativamente das decisões políticas de determinada sociedade, defendendo seus direitos, protegendo os interesses da coletividade e preservando o sistema democrático. Considerando que a forma tradicional de comunicação verbal dos atos públicos não é suficiente para atingir a totalidade da população itambeense, tendo em vista a existência de pessoas acometidas pela surdez. Considerando que a comunicação é um direito fundamental para o ser humano e a Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos. Considerando que o intérprete de LIBRAS é o profissional que domina a língua portuguesa e a linguagem de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

sinais, sendo capacitado especificamente para interpretar e ser o canal comunicativo entre o emissor da mensagem verbal e o receptor com surdez. Considerando que a designação de profissionais Intérpretes de LIBRAS nas sessões legislativas ordinárias dessa Câmara Municipal, bem como nas comunicações audiovisuais e eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE é medida necessária e suficiente para resolver tal situação violadora do direito da pessoa com surdez em ter acesso às comunicações institucionais. Desse modo, conto com os bons préstimos de Vossas Excelências para que sejam adotadas as devidas providências o mais breve possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 23 de setembro de 2019.

VER. ANA RITA CHAVES MARINHO

Lido em 25/09/19

1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Casa José Cezar Bandeira de Melo

PUBLICADO
Data 26 de 09 de 20 19

PRESENTE